

PORTARIA Nº 372/2020/GSSES

PRORROGA OS TERMOS DA PORTARIA Nº. 473/2019/GBSES E ALTERA A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso VIII do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e em atendimento ao disposto no artigo 8º da Resolução Normativa Nº 24/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre os procedimentos relativos a remessa ao TCE/MT dos processos de tomada de contas especial;

CONSIDERANDO que a tomada de contas especial deve ser conduzida por Comissão Permanente, composta, no mínimo de 03 (três) membros, designados por meio de portaria, com vistas à formalização, instrução e conclusão dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os termos da Portaria Nº 473/2019/GBSES e alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para promoção da apuração de fatos, com a consequente identificação de responsabilidade, quantificação do dano acometido ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão de Relatório do Tomador de Contas nos termos da Resolução Normativa Nº 24/2014-TP, e ao atendimento às diligências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à todas as tomadas de contas especiais instauradas nesta Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

MATRÍCULA	NOME	PERFIL
61100	ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ	PTNSSL do SUS
93312	ALESSANDRA FELIX MENDONCA	PTNSSL do SUS
113112	ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA	PTNMSS do SUS
96559	ANA MARIA NORBERTO DA SILVA	PTNMSS do SUS
111316	ROSEMEIRE DA SILVA MARQUES	PTNMSS do SUS
117152	MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTI	PTNMSS do SUS
104730	TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS	ANALISTA ADM.
81945	RENATO DA SILVA MOTA	PTNMSS do SUS

Art. 3º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4 A participação na referida comissão não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas às disposições da Portaria Nº 473/2019/GBSES, de 02 de janeiro de 2020, daquela contrarias a esta.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d598202b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar